

DECISÃO COREN-PB Nº 38 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 411/25.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 974 Reunião Ordinária de Plenário ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2025.

DECIDEM:

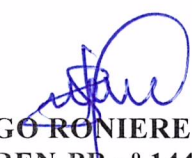
Art. 1º Homologar a relação que descreve os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, registro de empresas, reinscrição, transferências e certidões de responsabilidade técnica, acostado ao processo administrativo de nº 411/25, folhas 51 a 54, do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 17 de fevereiro de 2025.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:0969368747
7
Assinado de forma digital
por RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:0969368747
Dados: 2025.02.17 11:47:10
-03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB



THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB